



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.365

Resolve sobre recursos de discentes.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 304ª reunião ordinária, realizada em 18 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:


Delegar competência à Pró-Reitoria de Graduação para decidir sobre o mérito do recurso interposto pelos seguintes alunos contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Civil: Wilson Bartolomeu de Souza, requerimento nº 10.473/2011; Warlen Dornelas de Souza, requerimento nº 10.464/2011; Tharcísio Pereira da Silva, requerimento nº 10.454/2011; José Francisco Vieira de Rezende Neto, requerimento nº 10.452/2011; Pedro Henrique Fonseca de Oliveira, requerimento nº 9.125/2011; Tatiana Silva Guimarães, requerimento nº 10.474/2011; Hebert Da Consolação Alves, Requerimento Nº 10.456/2011; José Francisco Vieira de Rezende Neto, requerimento nº 10.465/2011; André Sasso Filho, requerimento nº 10.461/2011; Rosana Márcia de Resende Mol, requerimento nº 10.484/2011; Wilson Bartolomeu de Souza, requerimento nº 10.472/2011, e Andressa Leal de Carvalho, requerimento nº 10.299/2011.

PUBLICADO EM

BOLETIM  
ADMINISTRATIVO

25 MAR 2011 - 013

Ouro Preto, em 18 de março de 2011.

  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente